



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SECULTI

ERRATA Nº 001/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EVENTOS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES VAVÁ DA VACA DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo ATO Nº 251/2024, publicado em 26 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição ANO XIV, nº Edição 3579, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

Onde se lê:

6.2 Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão Orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade orçamentária: 50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE  
CULTURA  
Elemento: **Despesa 689** 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
**Ação: 2.410 - APOIO À DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO  
(ART. 8º, LC Nº 195/2022).**

Leia-se:

6.2 Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Órgão Orçamentário: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade orçamentária: 50105 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE  
CULTURA  
**Ação: 2.410 - APOIO À DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO  
(ART. 8º, LC Nº 195/2022).**  
Elemento: **Despesa 708**  
**Despesa 709**  
**Despesa 710**

Onde se lê:

**17.1.** Os (as) beneficiários (as) só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e sua finalização deverá acontecer em **Até 31 de dezembro de 2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Leia-se:**

17.1. Os (as) beneficiários (as) só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e sua finalização deverá acontecer em 1 (hum) ano após o recebimento do recurso.

**Atenciosamente,**

---

Alexandre Diogo de Lima Neres  
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação